



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT**

CNPJ: 15.023.930/0001-38



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°003/2010

EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Colider Estado de Mato Grosso por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas, nomeada pela Portaria n° 091/2010 de 26 de fevereiro de 2010 e alterada pela Portaria n° 215/2010 de 01 de Junho de 2010, bem como pela Portaria n° 216/2010 de 01 de Junho de 2010, que nomeia membros do Distrito Sanitário Indígena (Kayapó/MT), tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público, e com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX), Lei Municipal n° 2.319/2010 e Lei Complementar n° 2.338/2010, resolve, tornar público o presente Edital que estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por tempo determinado, para o preenchimento das vagas, para atuação na abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena Kayapó/MT – DSEI/K/MT, de acordo com o constante nos ANEXOS I e II.

1. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 17, 18, 19 e 21 de junho de 2010, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, sito Av. Mato Grosso, s/n°. – Colider, MT.

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Colider, da Câmara Municipal de Vereadores, Distrito Sanitário Especial Indígena Kayapó/MT e demais órgãos da administração direta e indireta, no site: www.colider.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios e em forma de extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

a) A inscrição é gratuita.

b) A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente ou por procurador com procuração pública registrada em cartório, com poderes para tanto.

1.3. A inscrição deverá ser formalizada com os seguintes critérios e documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Ser maior de 18 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Cópia da Carteira de Reservista (estar em dia com as obrigações militares -se do sexo masculino);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



- Cópia do Comprovante de Quitação Eleitoral (estar em dia com as obrigações eleitorais);
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o emprego, conforme especificado neste Edital;
- Cópia do Certificado de Conclusão do maior grau de escolaridade de que é possuidor o candidato (para fins de pontuação e posterior desempate) – itens 6.2 e 6.3 deste Edital;
- Currículo contendo experiências profissionais no exercício do cargo a que se candidatar (para fins de pontuação e posterior desempate), itens 6.2 e 6.3 deste Edital;
- Não ter sido demitido por justa causa pela Prefeitura Municipal de Colider, com observância aos prazos de prescrição;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências no presente Edital;
- Não poderá mudar de cargo sem ter participado de outro processo seletivo;
- Cédula de Identidade RG (cópia);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia);
- Uma foto 3X4 (atual e colorida);
- Comprovante de residência para os candidatos ao cargo de Agentes Indígenas de Saúde e Agentes Indígenas de Saneamento.

1.3.1. As inscrições dos Agentes Indígenas de Saúde e Agentes Indígenas de Saneamento deverão ser formalizadas com os seguintes critérios e documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Ser maior de 18 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Cédula de Identidade (cópia);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia);
- Uma foto 3X4 (atual e de frente);
- Currículo contendo experiências profissionais no exercício do cargo a que se candidatar;
- Comprovante de residência.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



1.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que apresentar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.5. Das vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais

a) – Por força de disposição legal expressa no Art. 37, VIII, da Constituição Federal/88, ficam reservadas para fins de classificação final, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em cada perfil, às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do presente Processo Seletivo Simplificado, assim distribuídas:

CARGO	Nº DE VAGAS RESERVADAS
Agente Indígena de Saúde	02
Técnico em Enfermagem/Aldeia	02
Técnico em Enfermagem/CASAI/Colider	02
Enfermeiro – CASAI/ALDEIA	01

b) – Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais/deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999;

c) – Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, reservado aos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar a deficiência de que é portador, observando-se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo Simplificado a que concorre se são compatíveis com a deficiência de que é portador;

d) – O candidato portador de necessidades especiais/deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado portador de necessidades especiais/deficiências;

e) – Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de necessidades especiais/deficiências, ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

2. DO REGIME JURÍDICO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, após sua contratação, terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Jurídico Administrativo conforme Lei Complementar nº 2.338 de 13 de maio de 2010 do município de Colíder/MT.

3. DA CARGA HORÁRIA



3.1. A carga horária será a constante no Anexo I deste Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de:

a) - Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todas as áreas de conhecimento e de Análise de Títulos e/ou Experiência Profissional de caráter classificatório para as áreas de conhecimento de todos os níveis.

b) – As Provas objetivas terão questões de Português, Matemática, História e Geografia do Brasil e do Estado de Mato Grosso e Conhecimentos Específicos de acordo com a complexidade da função, com duração máxima de 4 (quatro) horas, conforme Conteúdos Programáticos citados no Anexo III.

4.2. Serão classificados os candidatos que obtiveram no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova objetiva.

5. DAS PROVAS

5.1. A realização da Prova escrita será na data de 26 de junho de 2010, no horário das 08h00m as 12h00m nas dependências da Escola Municipal Fábio Ribeiro da Cruz, sito à Avenida Costa e Silva, s/nº, esquina com a Travessa dos Bandeirantes, centro em Colider-MT;

5.2. O candidato deverá acompanhar, pelo quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colider, na sede do Poder Legislativo, demais órgãos da administração pública direta e indireta, Distrito Sanitário Especial Indígena Kayapó/MT, no Jornal Oficial do Município, editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios e no site www.colider.mt.gov.br, a publicação do Edital de homologação das inscrições e respectiva convocação para realização da prova objetiva;

5.3. Os eventuais erros de digitação na identificação dos candidatos deverão ser comunicados e corrigidos no dia da prova;

5.4. Quando da realização das provas, os candidatos deverão comparecer no local determinado, com trinta minutos de antecedência ao horário de início das provas, munidos de comprovante de Inscrição, Cédula de Identidade e caneta esferográfica azul e/ou preta;

5.5. Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada ou repetição das provas;

5.6. Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
- Não apresentar o documento de identidade exigido;



- Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- For surpreendido se comunicando com outras pessoas ou utilizando livros, notas, impressos, telefone celular ou máquina calculadora.
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

5.7. A prova objetiva, que valerá 100 (cem) pontos, constará de 40 (quarenta) questões, sendo 05 (cinco) questões de português, 05 (cinco) questões de Matemática, 05 (cinco) questões de História, 05 (cinco) questões de geografia e 20 (vinte) de conhecimentos específicos.

- A prova objetiva constará de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções e uma única resposta correta;
- O valor de cada questão será de 2,5 (dois e meio) pontos, sendo a nota atribuída proporcionalmente ao número de acertos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS ESCRITAS

6.1. A classificação será estabelecida pela somatória de pontos das questões.

6.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta por cento) de acerto na prova objetiva.

6.3. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

I – em relação à atividade a ser desempenhada:

- a) escolaridade mais compatível;
- b) maior tempo de experiência, comprovado através de currículo e declaração

II – maior grau de escolaridade.

6.4- Quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º outubro de 2003–Estatuto do Idoso.

6.5. O Gabarito será divulgado no dia 27 de junho de 2010, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br



7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A relação dos candidatos aprovados e classificados será divulgada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município, editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios e no site www.colider.mt.gov.br, no dia 29 de junho de 2010;

7.2. A classificação final será obtida pela soma da prova escrita, sendo classificados aqueles que alcançarem soma acima de 50 (cinquenta) pontos;

7.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Colider-MT e publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colider-MT e da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, na imprensa oficial do município e no site: www.colider.mt.gov.br;

7.4. Em caso de convocação, o candidato que não assumir a vaga deverá assinar o termo de desistência, no prazo máximo de dois dias.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo/função ou emprego, portanto, a critério da Administração os candidatos aprovados conforme ordem de classificação serão convocados por Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colider e da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, na imprensa oficial do município e no site: www.colider.mt.gov.br, para comparecimento no prazo de quatro (04) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação;

8.2. Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até a data de 31 de Dezembro de 2010, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal;

8.3. Para início das atividades deverá ser apresentado os seguintes documentos originais e duas cópias legíveis, que serão retidas:

a) – Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;

b) – Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;

c) – Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

d) – Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e) – Carteira de Identidade RG;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT**

CNPJ: 15.023.930/0001-38



- f) – Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- g) – Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- h) – 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- i) – Carteira de Trabalho;
- j) – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- k) – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- l) – Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- m) – Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- n) – Atestado Médico de Capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- o) – Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- p) – Comprovante de residência em nome do candidato, ou dos genitores deste ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- q) – Carteira Nacional de Habilitação;
- r) – Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- s) – Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal ou declaração de bens, se isento;
- t) – Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

8.4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- Não comparecer à convocação nos prazos determinados, observado os requisitos;
- Não apresentar a documentação exigida no prazo de quatro (04) dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior ao de seu comparecimento.

8.5. A contratação do candidato ao cargo para o qual foi classificado fica condicionada à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 8.3.



8.6. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

09. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, ou enquanto houver a transferência de Recursos fundo a fundo, oriundos da Secretaria de Assistência a Saúde – SAS, Componente do Piso da Atenção Básica Variável dos Povos Indígenas;

9.2. Surgindo novas vagas durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados poderão ser convocados observada a ordem de classificação.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso perante a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado contra: os resultados de todas as etapas previstas neste edital, dentro do prazo de 01 (um) dia contados à partir da divulgação da aludida etapa. Será admitido Recurso Administrativo em relação às inscrições não homologadas a aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos e resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado e com relação a divulgação da lista classificatória final, cujo resultado será afixado em quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder, na imprensa oficial do município e no site: www.colider.mt.gov.br.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos por escrito e exclusivamente perante a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado.

10.3 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

10.4 Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 10.2.

10.5. Os recursos previstos no item 10.1 deverão ser feitos por escrito, devidamente fundamentados e conter dados que informem sobre a identidade do candidato recorrente e seu número de inscrição encaminhada para a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado.

10.6. Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

10.7. Admitir-se-á um recurso por candidato, para cada evento do item 10.1. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

CNPJ: 15.023.930/0001-38



10.8 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato.

10.9. Os recursos julgados procedentes resultarão em anulação da(s) questão (ões) e pontuação à todos os candidatos.

10.10 A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões

10.11. O deferimento ou indeferimento dos recursos administrativos será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município, editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios e no site www.colider.mt.gov.br.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGO, REQUISITO MÍNIMO, MICRO-ÁREAS, VAGAS E SALÁRIO BASE

NÍVEL ATENÇÃO ESPECIAL

CARGO	REQUISITO	MICRO-ÁREAS E ABRANGÊNCIAS	VAGAS/HORAS SEMANAIS	SALÁRIO BASE
Agente Indígena de Saúde – AIS	Conforme descrito abaixo	Aldeia Kururuzinho	02/40h	510,00
		Aldeia São Benedito	01/40h	510,00
		Aldeia Mayrowy	01/40h	510,00
		Aldeia Pontal	01/40h	510,00
		Aldeia Nasepotiti	01/40h	510,00
		CASAI/Colider	02/40h	510,00
Agente Indígena de Saneamento – AISAN	Conforme descrito abaixo	Aldeia Kururuzinho	01/40h	510,00

NÍVEL MÉDIO TECNICO

REQUISITO MINIMO	CARGO	MICRO-ÁREAS E ABRANGÊNCIAS	VAGAS/HORAS SEMANAIS	SALÁRIO BASE
Ensino Médio Técnico + Registro no Conselho de Classe	Técnico de Enfermagem – Aldeias	Aldeia Kururuzinho	02/40h	1.800,00
		Aldeia São Benedito	01/40h	1.800,00
		Aldeia Mayrowy	02/40h	1.800,00
		Aldeia Pontal	01/40h	1.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT



CNPJ: 15.023.930/0001-38

		Aldeia Nasepotiti	02/40h	1.800,00
		Aldeia Kakankubem	01/40h	1.800,00
Ensino Médio Técnico + Registro no Conselho de Classe	Técnico de Enfermagem	CASAI/Colider/MT	08/40h	950,00

NÍVEL SUPERIOR

REQUISITO MINIMO	CARGO	MICRO-ÁREAS E ABRANGÊNCIAS	VAGAS/HORAS SEMANAIS	SALÁRIO BASE
Ensino Superior + Registro no Conselho de Classe	Enfermeiro	CASAI/Colider/MT	02/40h	3.077,73
Ensino Superior + Registro no Conselho de Classe	Odontólogo	Pólo Base de Colider	01/40h	3.077,73
Ensino Superior + Registro no Conselho de Classe	Enfermeiro	Aldeia	03/40h	4.000,00

ANEXO II

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Agente Indígena de Saúde - AIS

Realizar visita domiciliar; Encaminhar o usuário para o atendimento individual realizado pelo dentista; Prestar orientação sobre doença periodontal e cárie, enfatizando a relação entre dieta, higiene bucal e incidência das doenças; Orientar sobre os cuidados de higiene e conservação das próteses dentárias; Orientar mães, pais e/ou responsáveis sobre os cuidados com a higiene bucal dos bebês e crianças; Orientar sobre os cuidados de higiene e conservação da escova, creme e do fio dental; Organizar, em conjunto com a equipe multiprofissional, a disponibilização e o descarte das escovas e tubos de creme dental usados; Desenvolver atividades de saúde bucal em conjunto com o professor das escolas indígenas.

Agente Indígena de Saneamento – AISAN:

Identificar os aspectos políticos, econômicos, sociais e etno-culturais do seu território, com vista a intervenção das ações de saneamento; colaborar na realização e atualização do senso sanitário das aldeias; operar e manter os sistemas de abastecimento de água; realizar a análise de cloro residual e PH de água para consumo humano das aldeias; participar da operação e manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário e ou orientar a execução dos módulos sanitários e individuais; propor solução e participar da implementação das propostas de destinação e adequada dos resíduos sólidos das aldeias; orientar sua comunidade para a utilização adequada dos serviços de saneamento e para a conservação dos equipamentos implantados em suas comunidades; realizar as ações de



educação em saúde e ambiental; executar as atividades diárias, mensais do calendário do AISAN.

Técnicos de Enfermagem de Saúde Indígena (CASAI):

Manter a unidade as saúde limpa e organizada; Acompanhar consulta de enfermagem de acordo com os protocolos instituídos; Acompanhar pacientes durante consultas nas unidades de referencia, realizando anotações posteriores sobre o caso; Manter o enfermeiro da CASAI informado sobre cada paciente; Auxiliar na elaboração do encaminhamento de retorno do paciente; Realizar as anotações nos prontuários livros de registro, consolidado de atividades mensais; Identificação das famílias e pessoas de risco para tuberculose, hanseníase, malária, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; Realizar cuidados de enfermagem: Controle de sinais vitais, curativos, administração de medicamentos, nebulização entre outras atividades preconizadas nos protocolos; Participar das reuniões e treinamentos promovidos pela instituição; Colaborar com os outros profissionais de saúde; Realizar trocas das soluções das almotolias da sala de curativo; Preparar material para consultas, exames e procedimentos; Preservar os princípios éticos da profissão;

Técnicos de Enfermagem de Saúde Indígena (ALDEIA):

Manter a unidade as saúde limpa e organizada; Desenvolver juntamente com os AIS atividades de identificação das famílias de risco; Contribuir e participar das visitas domiciliares com os AIS, AISAN e equipe de saúde; Realizar e acompanhar consulta de enfermagem de acordo com os protocolos instituídos; Realizar as anotações nos prontuários livro de registro, consolidado de atividades mensais; Realizar a abertura de prontuários para as famílias novas e os nascimentos ocorridos, devendo utilizar os números de seqüência de abertura de cada aldeia; Enviar relatórios conforme preconizado; Contribuir com a equipe no desenvolvimento de ações e atividades instituídas dentro do plano distrital; Executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, adolescente, ao trabalhador e ao idoso; Identificação das famílias e pessoas de risco para tuberculose, hanseníase, malária, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; Realizar cuidados de enfermagem: Controle de sinais vitais, curativos, administração de medicamentos, nebulização entre outras atividades preconizadas nos protocolos; Auxiliar o médico e o enfermeiro nas consultas; Realizar solicitações por radiograma de medicamentos, materiais permanentes e de consumo para uso da unidade de saúde; Informar o nascimento, óbitos e mudanças ocorridas na aldeia conforme modelo em anexo; Verificar a validade dos medicamentos enviando de volta para o Distrito os vencidos; Participar das reuniões e treinamentos promovidos pela instituição; Colaborar com os outros profissionais de saúde;

Enfermeiro de Saúde Indígena (Aldeia)

Preservar os princípios éticos da profissão; Executar, no nível de suas competências ações de assistências básicas de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de



atenção a criança, ao adolescente, á mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para a capacitação dos AIS, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; Discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e pacientes, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde; Supervisionar os serviços executados pela equipe de enfermagem (anotações nos prontuários, abertura de prontuário, registro das informações no livro de atendimento, organização da unidade de saúde, etc.); Solicitar conserto e/ou manutenção dos equipamentos das unidades de saúde; Orientar as medidas de prevenção de acidentes, assim como supervisionar o uso adequado do EPI; Zelar pela organização da unidade de saúde; Prestar assistência de urgência e emergência quando necessário; Realizar consulta de enfermagem; Realizar a consolidação e análise dos dados coletados, assim como realizar criticas sobre os trabalhos desenvolvidos; Realizar a cobertura vacinal anualmente do Distrito, planejar as etapas de imunização, como também a elaboração do cronograma vacinal para o ano; Identificação as pessoas de risco para tuberculose, hanseníase, malária, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas;

Enfermeiro de Saúde Indígena (CASAI)

Planejar e coordenar as atividades de assistência de enfermagem na CASAI; Elaborar escala de plantão dos profissionais; Elaborar escala de atividades; Preservar os princípios éticos da profissão; Supervisionar os serviços executados pela equipe de enfermagem (anotações, registros de dados, organização da unidade, entre outros); Promover reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; Promover treinamento e capacitações nas áreas de enfermagem cozinha, limpeza, motorista, entre outros; Padronizar o uso de produtos químicos para desinfecção de artigos e superfície; Supervisionar a limpeza e desinfecção das unidades da CASAI; Prestar assistência integral, respondendo de forma continuada e racionalizada a demanda organizada ou espontânea, com ênfase nas ações de promoção de saúde; Identificar os problemas de saúde prevalentes e situações de riscos a qual a população está exposta; Resolver, através da adequada utilização do sistema de referência e contra-referencia, os principais problemas encontrados; Informar ao órgão competente a ocorrência de surtos, para atuarem no controle e combate da morbidade; Solicitar concertos e manutenção dos equipamentos quando necessário; Orientar quanto às medidas de prevenção de acidente de trabalho; Realizar visitas e acompanhamentos aos pacientes das casas dos índios residentes na cidade, bem como aos pacientes internados nos hospitais de referência; Zelar pela organização das unidades de saúde, para o efetivo controle social; Acompanhar pacientes durante as consultas realizadas na Unidade de Saúde do Município, Hospitais, laboratórios, entre outros; Fazer relatório de enfermagem sobre as condutas e orientações a serem seguidas com o paciente durante o tratamento.

Odontólogo de Saúde Indígena:



Realizar visita domiciliar; Realizar exame clínico, com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal de sua área de abrangência; Realizar procedimentos individuais, objetivando o controle das doenças bucais para todos; Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Orientar, supervisionar e avaliar as ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Responsabilizar-se pelo controle e conservação dos equipamentos e materiais odontológicos utilizados nos atendimentos; Responsabilizar-se pela produção, inserção dos dados e avaliação das informações geradas pela equipe de saúde bucal; Realizar atividades de concentração e dispersão no módulo de saúde bucal do Agente Indígena de Saúde;

ANEXO III

ENSINO BÁSICO ESPECIAL

PROPOSTA DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AGENTES INDÍGENA DE SAÚDE E AGENTE INDÍGENA DE SANEAMENTO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Por se tratar de ensino básico especial, a elaboração da prova teórica para esta classe (AIS) seguirá os princípios de formação destes profissionais baseados no Módulo de Educação Profissional Básica para Agentes Indígenas de Saúde, extraído dos seguintes módulos: Introdutório; DST/AIDS; Doenças Endêmicas; Parasitoses Intestinais e Doenças da Pele; Saúde da Mulher, da Criança e Saúde Bucal; Saúde do Adulto e Atendimentos de urgências (Fundação Nacional de Saúde).

Para o Agente indígena de Saneamento este será extraído do Manual de Orientação Técnica do Agente Indígena de Saneamento (Fundação Nacional de Saúde).

ENSINO MÉDIO

PROPOSTA DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de textos; tipologia textual; ortografia; acentuação gráfica, emprego das palavras; emprego do sinal indicativo de crase; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego dos pronomes; significação das palavras.

MATEMÁTICA: Regra de três simples e composta; juros simples e composto; equação de 2º. grau; porcentagem; organização de dados estatísticos; quadros e tabelas;



sistema de amortização; sistema de equações; progressão aritmética; progressão geométrica.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA: As sociedades da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma - A Idade Média Européia: sociedade, economia, religião, política e cultura; O Renascimento do comércio; O absolutismo monárquico e a expansão marítima européia; A colonização da América: espanhóis, portugueses, ingleses e holandeses; Renascimento e Reforma Religiosa; Revolução científica e industrial; A crise do Antigo Regime e os movimentos de independência na América; A Revolução Francesa e seus desdobramentos; O século XIX: revoluções liberais, democráticas e tecnológicas; A Formação dos Estados Nacionais na América Latina; As grandes guerras mundiais e os movimentos totalitaristas; A divisão do mundo em blocos e a Guerra Fria; Queda do comunismo no leste europeu; A nova ordem mundial; Brasil, Império e República; Localização do Espaço Geográfico; As coordenadas geográficas Latitude, longitude e fusos horários; Os mapas: Leitura de mapas, Escalas e símbolos convencionais; A leitura dos mapas como instrumento da geopolítica a serviço do poder; Posição geográfica do Brasil; Os Fatores Naturais de Organização do Espaço; O clima; Fatores e elementos do tempo e do clima; Noções dos grandes domínios climáticos do globo; As regiões climáticas brasileiras e suas características; A influência do clima no espaço geográfico e nas atividades humanas; As ações antrópicas e as mudanças nas condições do tempo e do clima; A cobertura vegetal e sua distribuição espacial; Fatores de distribuição e diferenciação; Características e importância da vegetação brasileira; As conseqüências da destruição da cobertura vegetal; O modelado terrestre; Os agentes endógenos e exógenos; A natureza das rochas e os processos de intemperismo; A influência do relevo nas atividades humanas; O relevo brasileiro; Oceanos e mares; Localização e características; A dinâmica das águas oceânicas; A utilização dos recursos dos oceanos; As águas correntes Características e importância; As bacias hidrográficas do Brasil; O Homem no Espaço Geográfico; Distribuição geográfica da população mundial e brasileira; Fatores dessa distribuição; Crescimento populacional: causas, conseqüências e superpopulação; Estrutura da população mundial e brasileira; Dinâmica populacional; Urbanização, metropolização e pobreza; O Espaço Agrário; As diferentes formas de organização do espaço agrário; O extrativismo animal e vegetal; Os diferentes sistemas agrícolas e de criação; Estrutura fundiária brasileira e a reforma agrária; Características e importância das atividades agropastoris no Brasil; O Espaço Industrial; Importância e evolução das atividades industriais no mundo e no Brasil; Os fatores da localização industrial; Classificação das indústrias; As atividades industriais no Brasil: características e importância; O Espaço da Circulação, Meios e redes de transportes; Os meios de transportes no Brasil; Comércio interno e externo; O Brasil na divisão internacional do trabalho; As exportações e importações brasileiras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentação Básica de enfermagem; prevenção e controle de infecções; sinais vitais; Administração de Medicamentos; Curativos; Técnicas de Esterilização; Conhecimento de Ética e Legislação Profissional; enfermagem materno-infantil; Aleitamento Materno; gravidez, parto e puerpério; Assistência a Saúde da Mulher e a Criança; enfermagem em Saúde Pública; Doenças Transmissíveis; DST/AIDS; Imunizações; Enfermagem Médico-cirúrgico; Primeiros socorros; Assistência de Enfermagem ao adulto e ao Idoso, Sistema Único de Saúde.



ENSINO SUPERIOR

PROPOSTA DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS: Compreensão de textos não-literários; Reconhecimento de todos os elementos que participam da estruturação do sentido dos textos: vocabulário, disposição das frases, pontuação e linguagem figurada; Reconhecimento das variações de linguagem presentes no texto; A correção linguística em função da produção do texto; Reescrita de frases: substituição e alteração de elementos, deslocamento de termos, omissão de segmentos redundantes; Ligações lógicas entre termos e orações; A coesão entre os termos do texto e sua coerência; Referências intertextuais nos textos; Características dos textos informativos e publicitários; A estrutura do texto argumentativo: argumentador, tese e argumentos.

MATEMÁTICA: Regra de três simples e composta; Juro simples e composto; Equação de 2º grau; Porcentagem; Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas; Sistema de amortização; Sistemas de equações; Logaritmos; Função exponencial.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA: As sociedades da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma - A Idade Média Européia: sociedade, economia, religião, política e cultura. O Renascimento do comércio. O absolutismo monárquico e a expansão marítima européia A colonização da América: espanhóis, portugueses, ingleses e holandeses. Renascimento e Reforma Religiosa. Revolução científica e industrial A crise do Antigo Regime e os movimentos de independência na América. A Revolução Francesa e seus desdobramentos. O século XIX: revoluções liberais, democráticas e tecnológicas. A Formação dos Estados Nacionais na América Latina. As grandes guerras mundiais e os movimentos totalitaristas. A divisão do mundo em blocos e a Guerra Fria. Queda do comunismo no leste europeu. A nova ordem mundial. Brasil, Império e República. Localização do Espaço Geográfico. As coordenadas geográficas Latitude, longitude e fusos horários. Os mapas Leitura de mapas Escalas e símbolos convencionais A leitura dos mapas como instrumento da geopolítica a serviço do poder Posição geográfica do Brasil. Os Fatores Naturais de Organização do Espaço O clima Fatores e elementos do tempo e do clima Noções dos grandes domínios climáticos do globo As regiões climáticas brasileiras e suas características A influência do clima no espaço geográfico e nas atividades humanas As ações antrópicas e as mudanças nas condições do tempo e do clima A cobertura vegetal e sua distribuição espacial Fatores de distribuição e diferenciação Características e importância da vegetação brasileira As consequências da destruição da cobertura vegetal O modelado terrestre Os agentes endógenos e exógenos A natureza das rochas e os processos de intemperismo A influência do relevo nas atividades humanas O relevo brasileiro Oceanos e mares Localização e características A dinâmica das águas oceânicas A utilização dos recursos dos oceanos As águas correntes Características e importância As bacias hidrográficas do Brasil. O Homem no Espaço Geográfico Distribuição geográfica da população mundial e brasileira Fatores dessa distribuição Crescimento populacional: causas, consequências e superpopulação Estrutura da população mundial e brasileira Dinâmica populacional Urbanização, metropolização e pobreza. O Espaço Agrário As diferentes formas de organização do espaço agrário O extrativismo animal e vegetal Os diferentes sistemas agrícolas e de criação Estrutura fundiária brasileira e a reforma agrária Características e importância



das atividades agropastoris no Brasil. O Espaço Industrial Importância e evolução das atividades industriais no mundo e no Brasil Os fatores da localização industrial Classificação das indústrias As atividades industriais no Brasil: características e importância. O Espaço da Circulação, Meios e redes de transportes Os meios de transportes no Brasil Comércio interno e externo O Brasil na divisão internacional do trabalho As exportações e importações brasileiras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ENFERMEIRO: Fundamentos de Enfermagem: concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem; sistematização da assistência de enfermagem – teoria e prática; consulta de enfermagem. Aspectos éticos e legais da prática da enfermagem - Lei do exercício profissional e o Código de Ética da Enfermagem. Biossegurança – medidas de segurança para a prevenção de acidentes nas práticas de enfermagem; prevenção e controle de infecções nas práticas assistenciais. Gerenciamento em enfermagem – planejamento, coordenação e avaliação das ações de enfermagem; treinamento e desenvolvimento de pessoal; previsão, distribuição e avaliação de pessoal de enfermagem; previsão e provisão de recursos materiais e insumos básicos. Semiotécnica – procedimentos de enfermagem na avaliação e na assistência à saúde da população indígena nas diversas fases do ciclo vital; fundamentação teórica das práticas assistenciais. Educação em saúde – bases teóricas e práticas. Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência de enfermagem à população indígena, nas diversas fases do ciclo vital - em situações clínicas; nos distúrbios mentais; nos períodos operatórios; nas situações de emergência e urgências; nos acidentes com animais peçonhentos. Saúde da Mulher e da Criança: Assistência de enfermagem – à mulher indígena na saúde reprodutiva, no ciclo gravídico-puerperal e climatério; ao recém-nato normal e de alto risco; no acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente indígena. Programas Nacionais de Saúde: atuação do enfermeiro - na atenção à saúde da mulher, da criança, do adolescente, do homem e do idoso indígenas; na prevenção, no controle e tratamento das doenças sexualmente transmissíveis, e Aids; nas doenças transmissíveis, não transmissíveis e crônico-degenerativas; no planejamento, execução e avaliação das ações relacionadas ao Programa Nacional de Imunização. Vigilância e epidemiologia em saúde. Políticas de Saúde: Sistema Único de Saúde – SUS; Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ODONTÓLOGO: Promoção de Saúde Oral: Conceitos de saúde e estratégias nos níveis coletivo e individual. Biossegurança e controle de infecção no consultório dentário. Anatomia da Cabeça e Pescoço: Osteologia, miologia, vasos e nervos. Cárie Dentária: Etiologia, métodos de prevenção e controle. Semiologia das lesões de mucosa bucal e exames complementares. Tratamento das urgências e emergências em odontologia. Terapêutica medicamentosa: Analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos e ansiolíticos. Anestesia Local: Técnicas, soluções e complicações. Dentística: Princípios gerais do preparo cavitário: técnica operatória e restauradora. Materiais odontológicos restauradores: indicações e técnicas de uso. Radiologia: Técnicas, indicações e complicações. Patologia bucal. Traumatismo dental.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT**

CNPJ: 15.023.930/0001-38



ANEXO IV

RESUMO DO EDITAL

Período de Inscrição	17, 18, 19 e 21 de junho de 2010
Homologação das Inscrições	22 de junho de 2010
Recursos contra homologação das inscrições	23 de junho de 2010
Prova objetiva	26 de junho de 2.010
Divulgação do Gabarito	27 de junho de 2010
Recursos contra o gabarito	28 de junho de 2010
Relação dos Aprovados e Classificados	29 de junho de 2010
Recurso contra relação dos aprovados	30 de junho de 2010
Edital de Homologação de Resultado Final	1º de julho de 2010
Convocação de aprovados	2 de julho de 2010

Colíder/MT, 16 de junho de 2010.

**Celso Paulo Banazeski
PREFEITO MUNICIPAL**

**Paulo Sergio Lopes de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo**